



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3639 de 22 de fevereiro de 1988

Suspende, por tempo indeterminado, concessões de afastamento a servidores para realização de cursos ou estágios fora do Estado, revoga as já outorgadas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso I da Constituição, e

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia já conta com uma Universidade Federal, em pleno funcionamento e oferecendo diversos cursos;

CONSIDERANDO a instituição da Fundação Escola do Serviço Público de Rondônia, cujo objetivo principal é promover a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos do Estado, em todos os níveis hierárquicos;

CONSIDERANDO que o grande esforço para implantação e consolidação das Instituições do Estado requer o concurso de todos os servidores;

CONSIDERANDO o grande número de servidores que se encontram afastados do Estado, muitos há mais de cinco anos, frequentando cursos de duvidosa prioridade para a Administração;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de despesas que vem sendo adotadas, e a necessidade inadiável de racionalizar e moralizar a Administração Pública do Estado,

DECRETA:



13/02/88  
144

DECRETO Nº 3632 de 22 de Fevereiro de 1988

Suspensão, por tempo indeterminado, das concessões de afastamento a servidores para realização de cursos em outras partes do Estado, revoga as já outorgadas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso I da Constituição

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia já conta com uma Universidade Federal, em pleno funcionamento e oferecendo diversas cursos;

CONSIDERANDO a instituição da Fundação Escola do Serviço Público de Rondônia, cujo objetivo principal é promover a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos do Estado, em todos os níveis hierárquicos;

CONSIDERANDO que o grande esforço para implantação e consolidação das instituições do Estado requer o concurso de todos os servidores;

CONSIDERANDO o grande número de servidores que se encontram afastados do Estado, muitos há mais de cinco anos frequentando cursos de diversas prioridades para a Administração;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de despesas que vem sendo adotadas, e a necessidade inadiável de racionalizar e motivar a Administração Pública do Estado,

DECRETA:



GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, autorizações de afastamento a servidores para realização de cursos ou estágios, a qualquer título, fora do Estado.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as concessões de afastamento para realização de cursos ou estágios, já outorgadas por prazo determinado.

Art. 3º - Todos os servidores que houverem sido beneficiados com autorizações de afastamento para realização de cursos ou estágios fora do Estado, com ou sem vencimentos, são convocados a voltar ao trabalho, sob pena de serem enquadrados por abandono de emprego.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Administração fará o levantamento da situação funcional de todos os servidores que houverem sido beneficiados com concessões de afastamento, elaborando relação nominal dos mesmos e os convocando, na forma da Lei e deste Decreto, a retornarem às suas atividades em suas repartições de origem.

Art. 5º - Na relação nominal dos servidores, citada no artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente, os nomes dos servidores relacionados no anexo a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1 -

## GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO AO DECRETO Nº 3639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE DEVEM COMPROVAR, JUNTO À SECRETARIA  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SEU COMPARECIMENTO NORMAL AO SERVIÇO.

(continua)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CADASTRO Nº
001	Ademir dos Santos	51.873.3
002	Adnaldeson Passos Cruz	33.967.9
003	Ageu Rosa de Lima	02.717.1
004	Alda Soares Melo	03.890.3
005	Carlos Henrique da Silva	06.064
006	Cleverson Matos Ferreira	46.065.6
007	Cristiane Castro de Araújo	58.532.7
008	Darlene M. Nicácio dos Santos	02.681.6
009	Dean Rosas Costa dos Santos	02.914.9
010	Dirce Cristiane Costa de Amorim	42.647.4
011	Edinaldo Dantas Garcia	33.162.7
012	Edvaldo Araújo de Souza	34.027.8
013	Elmeri Borges de Lima	17.457.2
014	Francisco Edilson Forte	33.849.4
015	Geraldo Peres Guerreiro Neto	07.107.2
016	Herlander Sílvio Andrade	35.576
017	Ivanilson Freitas de Oliveira	33.175.9
018	José Antonio Trindade de Souza	18.506.0
019	José Edilson Gonzalez da Silva	53.086.7
020	José Maria da Conceição de Oliveira	34.286.6
021	Maria Araújo Torres	31.805.1
022	Maria Dionísia B. da S. Albuquerque	37.286.2
023	Mariunã Izilda B. da S. R. de Oliveira	36.452.5
024	Norberta Ferreira Benarrosh da Cruz	06.143.3
025	Odineide Batista Souza	06.955.8
026	Otoniel Henrique de Melo	47.429.1



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 2 -

## GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO AO DECRETO Nº 3639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE DEVEM COMPROVAR, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SEU COMPARECIMENTO NORMAL AO SERVIÇO.

(continua)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CADASTRO Nº
027	Renêe Borges da Silva	04.408.3
028	Rogério Bentes da Mata	53.080.8
029	Romário Botelho dos Santos	-
030	Suely da Silveira Melo	18.418.7
031	Tais Gauszer	36.263.8
032	Valmir Borrigueiro	-
033	Walter dos Santos Vieira	03.240
034	Ludnaldo de Queiróz Alvares Mendes	30.905.2
035	Eduardo Saint Clair Johnson	08.285.6
036	Etra Lúcia Lessa	02.982.3
037	Ivana Erse Campos	16.662
038	Jair Monteiro Silva de Souza	39.249
039	Jane Regina Ferreira Santos	00.180
040	Joabe Belarmino Ferreira	33.179.1
041	João da Costa Ramos	03.182.8
042	José Joaci Bastos	29.159.6
043	José Reinaldo Moulin	23.128.2
044	Kelma Johnson	17.750.4
045	Lindinalva Rodrigues	30.390
046	Lourdes Rosseto	04.118
047	Luiz Carlos de Souza Pinheiro	07.076.9
048	Maria Celeste Lemos de Farias	22.540.1
049	Maria Ester Blackman	02.929
050	Maria de Fátima E. de Oliveira	19.157.4
051	Maria de Nazaré Pinto da Silva	11.173
052	Maria Lúcia Carvalho de Oliveira	10.211
053	Murilo Sérgio Valente Aguiar	33.183.0
054	Nadylson Marcelino B. Rodrigues	04.138.6
055	Nurgehan Sampaio Cavalcante	34.196.7
056	Osmarina Castro de Araújo	03.534.3



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 3 -

## GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO AO DECRETO Nº 3639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE DEVEM COMPROVAR, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SEU COMPARECIMENTO NORMAL AO SERVIÇO.  
(continua)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CADASTRO Nº
057	Regina Coely Freire Rocha	17.228
058	Rinaldo Ferraz de Lima	47.380.4
059	Ponildo Vieira de Carvalho	-
060	Posália Maria Passos da Silva	02.640.9
061	Sheila Maria Carvalho da Silva	06.289.8
062	Altenis Souza Santos	03.233.6
063	Antonio Tavares de Castro	12.246.7
064	Carlos Augusto Campos	38.270
065	Walfrido Trindade Júnior	11.882
066	Ana Cristina Lima Barreiros	48.616.7
067	Alessandra Ferreira de Oliveira	56.671.3
068	Altair Schramm de Souza	57.204.7
069	Antonio Jorge Maia	08.037.3
070	Ascelino Teixeira Mendes Júnior	05.979.0
071	Bernardo da Silva Ruso	03.311.1
072	Cristina de Oliveira Teixeira	33.720.0
073	Douvel de Souza Moraes	02.693.0
074	Eleildon Mendes Ramos	34.309
075	Judite Gonçalves Reis	58.142.9
076	Lúcia Lane Sales de Oliveira	19.665.7
077	Luiz Carlos Fernandes dos Santos	08.306.2
078	Luiz Carlos Toledo Rodrigues	55.650.5
079	Maria A. Alencar de Oliveira	05.861.1
080	Mariza Nóbrega do Nascimento	18.666
081	Raimundo Félix de Oliveira	34.313
082	Renata Teles P. Borrigueiro	-
083	Sérgio do Carmo de Jesus	55.650.5
084	Anália Blackman	04.288.9
085	Antonio Tabosa Neto	-



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 4 -

## GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO AO DECRETO Nº 3639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE DEVEM COMPROVAR, JUNTO À SECRETARIA  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SEU COMPARECIMENTO NORMAL AO SERVIÇO.

(continua)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CADASTRO Nº
086	Ilmar Esteves de Souza	-
087	Leonardo Severo da Luz Neto	-
088	Celestino Denardim	60.488.7
089	Celso Antonio Coelho Vaz	54.272.3
090	Ciro A. Sepúlveda Gonçalves	08.198.1
091	Luiz Denardin	41.119.1
092	Luzia Sigoli Fernandes Costa	31.865
093	Roberto Duarte Pires	41.472
094	Sebastião de Melo Lisboa	03.606.4
095	Sônia Aparecida Ribas	14.170.4
096	Carlos Geraldo Sobral de Medeiros	07.684.8
097	Edda A. de Andrade Medeiros	30.339
098	César Augusto Toledo	07.832.8
099	Heleodorio Honorato dos Santos	30.960.5
100	Ivete Aquino Freire	70.741
101	Rosa Laurindo de Souza	05.240.0
102	Antelmo de Souza Ferreira	22.770
103	Deroche Pequeno Franco Neto	30.860.9
104	Evilásio Tambosi	35.520.1
105	Jesus Coutinho dos Santos	07.874.3
106	Amazilis Alana Macedo	31.264.9
107	Dulkeny Samuel Alleyne	05.743.6
108	Marly Ribeiro Barbosa	-
109	Célia Maria Lima Lobato	-
110	Anita Julien	-
111	Delma Samoza Burton	-
112	Elias da Silva Ribeiro	-
113	Gilvandro Barros Pinheiro	-
114	Iêda Erse Campos	-
115	Jorge de Souza	-



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 5 -

## GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO AO DECRETO Nº 3639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE DEVEM COMPROVAR, JUNTO À SECRETARIA  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SEU COMPARECIMENTO NORMAL AO SERVIÇO.  
(conclusão)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CADASTRO Nº
116	José Galdino da Silva Filho	-
117	José Humberto V. L. Júnior	-
118	Sérgio Baffi	-
119	Julio César Pontes	-
120	Sidnei Roberto Feliciano da Silva	-
121	Leila Magalhães de Abreu	-
122	Paula Batista Donadon	-
123	Raquel Donadon	-
124	Ismael Pelligrino	-
125	Ronaldo Pinheiro de Queiróz	-
126	Gilner da Silva Nunes	-
127	José Humberto Viana Lima Júnior	-
128	Reneide Martins da Silva	-
129	Maria das Graças Carvalho C. Mendes	-
130	Didiane Brugnara Arnuti	-
131	Sebastião Inácio da Silva	-
132	Mário Jorge de Medeiros	-
133	Fátima Lúcia Azevêdo	-
134	Edna Oliveira Bento de Melo	-
135	Leci Isabel Macedo Rivero	-
136	Wanderland Alencar Barbosa	-
137	Gilmar de Oliveira Chaves	-
138	Carlos Augusto da Silva	-
139	Hailton Otero Ribeiro de Araújo	-
140	Francisco da Silva Lins	-
141	Irancy Rita de Azevêdo	-
142	Rosildo Castro Bezerra	-
143	Maria do P. Socorro O. Gonçalves	-
144	Maria Lúcia Ribeiro Ribeiro	-
145	Antonio Franco ' Neves Neto	-